



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 033/2004

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
60.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.006	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
93.2 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.011	Obras e Engenharia	R\$	5.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
56.3 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv. Terc.P.Física	R\$	25.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
88.0 3.1.90.16.00 15.451.0003.2.010	Outras Desp. Variav.P.Civil	R\$	5.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração e Finanças		
02.02.01	Setor de Administração e Finanças		
De: 34.3 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004	Material de Consumo	R\$	20.000,00
De: 38.5 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv. Terc.P.Jurídica	R\$	50.000,00
De: 42.4 3.3.90.92.00 04.122.0002.2.004	Desp de Exerc. Anteriores	R\$	10.000,00
Para: 43.7 3.3.90.93.00 04.122.0002.2.004	Indenizações e Restituições	R\$	80.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
Para: 60.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.006	Obras e Engenharia	R\$	15.000,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais		
De: 68.6 3.3.90.14.00 26.782.0009.2.008	Diária Pessoal Civil	R\$	9.000,00



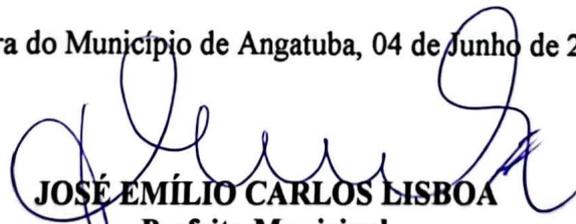
Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

De: 70.9 3.3.90.36.00 26.782.0009.2.008	Outros Serviços Terc.P.Física	R\$	10.000,00
Para: 69.9 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.008	Material de Consumo	R\$	19.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
Para: 94.5 4.4.90.61.00 15.482.0016.1.012	Aquisição de Imóveis	R\$	30.000,00
02.03.05	Setor de Abastecimento		
De: 106.7 4.4.90.52.00 20.605.0023.1.014	Equip e Material Permanente	R\$	45.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
De: 158.8 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.016	Contratação Tempo Determinado	R\$	30.000,00
Para: 160.1 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.016	Vencos e Vant Fixas P.Civil	R\$	30.000,00
02.04.05	Setor de Cultura		
De: 185.0 3.3.50.41.00 13.392.0020.2.017	Contribuições	R\$	30.000,00
Para: 187.6 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.017	Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.04.06	Setor de Merenda Escolar		
De: 193.1 3.1.90.04.00 08.243.0019.2.018	Contratação Tempo Determinado	R\$	8.000,00
Para: 202.4 3.3.90.39.00 08.243.0019.2.018	Outros Serv. Terc.P.Jurídica	R\$	8.000,00
02.04.07	Setor de Esportes		
De: 211.8 3.3.90.32.00 27.812.0011.2.019	Material de Distr.Gratuita	R\$	5.000,00
Para: 213.4 3.3.90.39.00 27.812.0011.2.019	Outros Serv. Terc.P.Jurídica	R\$	5.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de Junho de 2.004.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária